



DECRETO Nº 021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS TÉCNICAS PARA O SELO “INSPECIONADO” NA ROTULAGEM DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS NO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARÃO E COMERCIALIZADOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL/COPEs-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o objetivo estabelecer normas técnicas complementares para rotulagem dos produtos de origem animal registrados no Sistema de Inspeção Municipal de Jaguarão e comercializados no âmbito do Consórcio Público do Extremo Sul/COPEs-R

DECRETA:

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Jaguarão adotará o modelo de selo “INSPECIONADO” descrito nesta resolução, de forma a garantir que os produtos registrados no SIM recebam o selo padronizado em seus rótulos.

Art. 2º. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM pode produzir e comercializar seus produtos sem a devida aprovação do Selo de “INSPECIONADO” nos rótulos.

Art. 3º. O selo oficial da inspeção municipal deve ser confeccionado exatamente como designado nas descrições e nos modelos constantes no **Anexo I** desta resolução, devendo ter o uso específico e restrito para o qual se destina.

§1º. Os dizeres relacionados ao Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs/RS devem respeitar as seguintes dimensões.

I. Fonte: Arial, negrito, tamanho 6.

II. Cor: contrastantes ao fundo do rótulo, que permita fácil e rápida visualização.

III. Dizeres do consórcio: A fonte da sigla “COPEs – RS” deve ser em CAIXA ALTA; abaixo a descrição “Consórcio Público do Extremo Sul”; abaixo “CNPJ: 11.312.086/0001-04”; abaixo “Rua Andrade Neves, 2077- 6º Andar”; abaixo “Pelotas/RS – 96020-080”; abaixo “(53) 3272-3842”. Os dizeres devem ficar logo abaixo do selo, sem espaços.

IV. Dimensões: As dimensões dos dizeres devem respeitar os limites mínimos de redução de 2,5 cm de largura x 1,5 cm de altura.

§2º. Para a carimbagem de carcaças de bovinos, bubalinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e ratitas em condições de consumo em natureza, o modelo de carimbo deverá ser o constante no “modelo 02”, ficando isento da obrigação de constar os dizeres relacionados ao Consórcio Público do Extremo Sul.

§3º. Os carimbos nas carcaças relacionadas no parágrafo segundo devem ser aplicados externamente nas massas musculares do quarto, paleta e costelas.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

§4º. A tinta usada na carimbagem das massas musculares das carcaças deverá ser à base de violeta genciana.

Art. 4º. O tamanho do selo “INSPECIONADO” nos rótulos de produtos de origem animal poderá ser alterado, desde que seja respeitado o seu limite mínimo de redução constante em cada modelo de carimbo (Anexo I), devendo ser mantida a relação de proporção entre seus elementos, preservando a legibilidade e compreensão das suas informações.

Art. 5º. Os estabelecimentos terão um prazo de 6 (seis) meses para adequação dos rótulos atualmente registrados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de fevereiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito de Jaguarão



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

ANEXO I

MODELOS DE SELO OFICIAL DA INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE JAGUARÃO

I. Modelo I:

a. Dimensões:

- mínimo 2cm de diâmetro para embalagens de até 3kg;
- mínimo 4cm de diâmetro para embalagens de 3kg à 10kg;
- mínimo 6cm de diâmetro para embalagens acima de 10kg;

b. Forma: Circular;

c. Cor: Linhas contrastantes ao fundo do rótulo e fundo interno branco;

d. Dizeres: Acima deve constar a palavra "INSPECIONADO", acompanhando a curva superior; o número de registro do estabelecimento com a palavra "SIM" logo abaixo, ambos isoladamente ao centro; e, acompanhando a curva inferior o dizer "SDR - JAGUARÃO/RS";

e. Uso: para embalagens, selos, etiquetas e/ou similares de produtos de origem animal;



2,5 cm de
diâmetro

COPEs-RS
Consórcio Público do Extremo Sul
CNPJ 11.312.086/0001-04
Rua Andrade Neves, 2077-6º Andar
Pelotas/RS-96.020-080
(53) 3272-3842

1,5cm

2,5cm



II. Modelo II:

a. Dimensões:

- mínimo 5cm x 3cm para carcaças de suínos, ovinos, caprinos;
- mínimo 7cm x 5cm para carcaças de bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas;

b. Forma: Elíptico no sentido horizontal;

c. Dizeres: Acima deve constar a palavra “INSPECIONADO”, acompanhando a curva superior; o número de registro do estabelecimento e a palavra “SIM” isoladamente ao centro; e, acompanhando a curva inferior o dizer “SDR – JAGUARÃO/RS”;

d. Uso: exclusivamente para carcaças de suínos, ovinos, caprinos, bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado externamente nas massas musculares do quarto, paleta e costelas;



03 cm de
altura

05 cm de
comprimento



05 cm de
altura

07 cm de comprimento